



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRISTALÂNDIA

Av. Dom Jaime Schuck, nº 2850, CEP: 77490-000, Telefone 063.3354.1657, Email: forumcristalandia@gmail.com

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo:	0001070-72.2016.827.2715 / 0001583-40.2016.827.2715	
Juiz:	WELLINGTON MAGALHÃES	Presente
Promotor:	FRANCISCO J. BRANDES JR	Presente

Aos 31 de agosto de 2017, 6:12:11 horas, sob a presidência do Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES**, juiz titular da Comarca de Cristalândia, na condição de secretário de audiências, nos autos do processo em epígrafe procedi ao pregão das partes, conforme acima discriminado.

Aberta a audiência, o Magistrado iniciou os trabalhos esclarecendo ao público sobre as razões da audiência pública, bem como informando aos habilitados que o tempo de pronunciamento será de 10 minutos prorrogáveis por mais 5 minutos para considerações finais. **O Magistrado também acolheu o pleito do Cacique Vagner Meirea Javaé de permissão para se pronunciar em nome das Comunidades Indígenas.** Na sequência o Magistrado também **apresentou relatório sobre as ações já efetivadas** sobre a primeira, segunda e terceira etapas do Projeto de Gestão de Alto Nível. Abordou a necessidade dos dados de disponibilidade hídrica dialogar com as informações das estações de telemetria que estão sendo instaladas nas propriedades rurais. **Instigou que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins e a UFT dialoguem mais sobre meios de concretizar a interação das informações de disponibilidade hídrica com as captações**, inclusive sobre a possibilidade de consolidá-las numa só base de dados que possa subsidiar os procedimentos de outorgas. Tratou como grande desafio a concretização integral do projeto, inclusive no que tange à quarta etapa de revisão das outorgas não descartando que poderá nessa fase haver redução de área plantada. Por fim, **PROPÔS** para deliberação pelos presentes da **suspensão total das captações no período de 15 de agosto a 30 de novembro**, período de maior estresse hídrico, como forma de melhor prevenir danos ambientais e **DECIDIU** que até o dia 30 de novembro de 2017 todos os produtores envolvidos deverão ter instalados em suas propriedades as estações telemétricas, nos termos do que foi proposto pela UFT, pena de suspensão judicial das outorgas sem prejuízo da responsabilização civil, penal ou administrativa.

Pronunciaram-se na presente audiência pública **VAGNER MAIREA JAVAÉ**, cacique da Aldeia Boto Velho; **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**, engenheiro ambiental especializado em projetos de irrigação; **PEDROMARIA BATISTA DE MELO**, Presidente do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Formoso; **VITOR RODRIGUES COSTA**, presidente da Associação dos Produtores Rurais do Sudoeste do Tocantins; **CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEN**, inscrito na OAB/TO nº 440, na condição de advogado das associações dos produtores rurais da região; **ENIO BECKER**, presidente da Associação dos Amigos da Lagoa da Confusão; **JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO**, doutor em recursos hídricos e professora da Universidade Federal do Tocantins, Campus Gurupi; **RUBEN RITTER**, presidente da Associação dos Produtores de Soja do Tocantins.

Às 12h05min o Magistrado suspendeu a audiência para o intervalo do almoço, com o compromisso de retorno às 14 horas.

(Assinaturas manuscritas em azul)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRISTALÂNDIA

Av. Dom Jaime Schuck, nº 2850, CEP: 77490-000, Telefone 063.3354.1657, Email: forumcristalandia@gmail.com

Retomados os trabalhos às 14h21min com o pronunciamento de **JOÃO CARLOS FARENCENA**, gerente de irrigação e drenagem da Secretaria de Planejamento do Estado do Tocantins; **ALDO ARAUJO DE AZEVEDO**, da secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins; **HERBERT BRITO BARROS**, presidente do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS); **FELIPE DE AZEVEDO MARQUES**, do Instituto de Atenção às Cidades da Universidade Federal do Tocantins.

Finalizados os pronunciamentos dos habilitados, passou-se ao ponto de questionamentos pelo promotor de justiça **FRANCISCO J. BRANDES JR** junto aos órgãos de controle e aos habilitados.

Ao retornar da reunião com as partes envolvidas, o Magistrado apresentou o seguinte termo de compromisso judicial: 1. O **ESTADO DO TOCANTINS**, neste ato representado pelo seu procurador geral estadual, **Dr. MÁRCIO CÂMARA**; 2. A **SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH)**, neste ato representada por **ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO**; 3. O **INSTITUTO DA NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS)**, neste ato representado **EDSON CABRAL DE OLIVEIRA**; 4. O **INSTITUTO DE ATENÇÃO ÀS CIDADES (IAC/UFT)**, neste ato representado por **FELIPE DE AZEVEDO MARQUES**; 5. AS **ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DO VALE DO RIO URUBU**, neste ato representada por seu presidente **LUÍS ANTÔNIO SANTOS ANJO**; **DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FORMOSO** e **DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA REGIÃO SUDOESTE DO TOCANTINS**, neste ato representadas por seu presidente **VICTOR RODRIGUES DA COSTA**, todas elas assistidas pelo advogado **CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEN**, inscrito na OAB/TO nº 440, **RATIFICAM OS TERMOS DO ACORDO ENTABULADO NA PRIMEIRA E SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NOS DIAS 5 DE DEZEMBRO DE 2016 E 30 DE MARÇO DE 2017, BEM COMO FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO:**

1. **FASES DE DIAGNÓSTICO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA E DA DEMANDA.** É de extrema importância que as informações de disponibilidade hídrica dialoguem com as obtidas pelo monitoramento das captações. Por isso os envolvidos se comprometem a modernizar o setor de outorgas para utilização de tecnologias atuais; utilizar o Sistema de Apoio à Decisão para Outorga (SAD-Outorga); cadastrar os processos vigentes no SAD-Outorga; integrar o SAD-Outorga ao CNARH e ao SIGA/Naturatins, bem com buscar tecnologias que possibilitem o diálogo de todas as informações necessárias ao processo de outorgas. **PRAZO: 30.11.2017;**

2. **FASE DE MONITORAMENTO E AUTOMAÇÃO.** A gestão sustentável do recurso hídrico só é possível se houver informação precisa de disponibilidade dos cursos d'água e das captações. Daí a necessidade inadiável de que todos os produtores rurais tenham suas estações de medição instaladas até 30 de novembro de 2017, pena de suspensão judicial da outorga sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal. **PRAZO: 30.11.2017.**

3. A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH** se compromete a prosseguir com a Agência Nacional de Águas e CPRM para aquisição de dados convencionais; instalar duas novas estações na Bacia Hidrográfica (Rios Dueré e Xavante); fazer a consistência dos dados das estações telemétricas em operação; e iniciar o planejamento para viabilizar a execução da **FASE D**, que trata da revisão das outorgas para estabelecimento das Regras de Operação e Controle, conforme proposta do IAC/UFT. **PRAZO: 30.11.2017.**

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRISTALÂNDIA

Av. Dom Jaime Schuck, nº 2850, CEP: 77490-000, Telefone 063.3354.1657, Email: forumcristalandia@gmail.com

Diante do aiuste acima entabulado, as partes pugnam por sua **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL**, com a prorrogação do prazo de suspensão do processo por mais 120 dias.

Ao final o Magistrado proferiu a seguinte **DECISÃO**: Vistos, etc. A sustentabilidade ecológica é um pré-requisito do desenvolvimento e não um mero aspecto dele. Só o desenvolvimento ambientalmente sadio é que pode resguardar as necessidades das gerações atuais e futuras. Para além de uma abordagem estritamente antropocêntrica ou ecocêntrica da sustentabilidade, uma melhor opção é o desenvolvimento de todos os direitos humanos de forma a demonstrar que a humanidade faz parte integrante da biosfera, que a natureza tem um valor intrínseco e que a humanidade tem obrigações para com a preservação de um bem maior chamado Vida. Só um desenvolvimento sustentável focado na interdependência das espécies será capaz preservar o presente e resguardar o futuro da Vida. Eis aqui o nosso compromisso com a Vida. Portanto, considerando o universo de informações adquiridas neste longo dia de trabalho, bem como o compromisso das várias instâncias de poder (público e privado), entendo por bem **HOMOLOGAR O TERMO DE COMPROMISSO JUDICIAL** acima entabulado, **RAZÃO PORQUE SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 120 DIAS**. Designo desde já o dia 5 de dezembro de 2017, entre as 8 e 18 horas, para ter lugar a 4ª Audiência Pública com a finalidade de se avaliar as ações em curso, nomeadamente a finalização da terceira etapa de instalação dos medidores das propriedades rurais, ocasião na qual também será deliberado sobre a quarta fase de revisão, individualmente, de todas as outorgas de captação d'água concedidas aos produtores rurais entre outros pontos relevantes no projeto de gestão de alto nível do recurso hídrico da Bacia do Rio Formoso e Urubu. Sem mais para o momento, publique-se para ampla divulgação.

Encerrados os trabalhos, lavro o presente termo que segue assinado pelos presentes. _____, EVERTON MOURA MAINARDES.

Cristalândia, 31 de agosto de 2017.

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Titular da Comarca